

PORTARIA Nº 007, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez Permanente à servidora MARIA DE LOURDES MARIN. ”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, Sr. Dirceu Garcia de Oliveira Junior, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinados com os artigos 43 e 49, da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege o Regime Próprio de Previdência Social,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria por Invalidez Permanente** à servidora pública municipal **MARIA DE LOURDES MARIN**, matrícula 15441-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Auxiliar de Escola*, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Processo Administrativo n. 2021.03.20680P.

Artigo 2º - A renda mensal inicial corresponderá à média aritmética simples das maiores bases de contribuição, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 atualizadas pelo INPC, limitada ao valor da última remuneração do servidor no cargo efetivo em que se dá a aposentadoria.

Parágrafo único. O valor definido no *caput* será revisto na mesma data e na mesma proporção em que forem reajustados os benefícios a cargo Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/02/2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Três Lagoas/MS, 29 de janeiro de 2021.

Dirceu Garcia de Oliveira Junior

Diretor Presidente

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias